PROJETO DE LEI 17/2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Município de Corumbá, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção,medidas tomadas para o retorno das obras e nova data prevista para término".

A Câmara Municipal de Corumbá DECRETA:
Art. 1° Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Corumbá, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos,período de interrupção da obra,medidas tomadas para o retorno das obras e nova data prevista para o término.
Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.
Art. 2° No site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1° desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.
Art. 3° Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1° desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal de Corumbá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.
Art. 4° O poder executivo regulamentará esta Lei.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O volume de obras paralisadas, além de prejudicar a prestação de serviços públicos essenciais para a população, ainda causam problemas para os moradores do entorno e no corpo geral dos munícipes. Os impactos de uma obra não-concluída e paralisada vão desde problemas no trânsito local, degradação do ambiente, até mesmo, aumento nos custos da construção quando a retomada acontece. Por conta disso, é importante que a municipalidade aja com transparência e divulgue, de forma acessível, a relação de obras paralisadas com os motivos para tais, para que a população tenha informação sobre o que acontece em sua cidade e como os recursos públicos estão sendo empregados, valorizando assim, o controle social. Pela relevância do projeto a população corumbaense, solicito aos Nobres Pares a aprovação do mesmo.

CORUMBA/MS, 10 de Setembro de 2018

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a)

DOC: 1536547617